



ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

**PORTARIA Nº 669, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data. Padre Bernardo-GO, 10 / 10 / 18

  
Secretário

*“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 77, da Lei Complementar nº 003/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Padre Bernardo – GO,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER**, a pedido Licença Prêmio por assiduidade à servidora **ABADIA ADRIANA DA SILVA FERREIRA, CPF: 885.434.631-49** pelo período de 03 (três) meses, com início à **01/11/2018** à **30/01/2019**.

**II – Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, ESTADO DE GOIÁS**, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.

  
Francisco de Moura T. Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**FRANCISCO DE MOURA TEIXEIRA FILHO**  
Prefeito